

Considerando que, para o efeito, tem a Câmara Municipal de se dotar dos meios humanos necessários à efetivação dos considerandos acima expostos e aproveitando as competências específicas dos eleitos;

Considerando que se entende que o número de vereadores em regime de tempo inteiro adequado a esta pretensão será de dois;

Atendendo que, por competência própria, prevista na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro é permitido ao Presidente da Câmara a nomeação de um vereador nessas condições;

Atendendo que, havendo intenção de ultrapassar, como no caso esse número, compete ao Executivo tomar deliberação nesse sentido, conforme estipula o n.º 2 do mesmo artigo e lei supra mencionada;

Nestes termos, a Câmara Municipal no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 58.º n.º 2, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, define o exercício em regime de tempo inteiro de mais um vereador, passando-se assim para dois os vereadores nestas condições sendo que exercerá essas funções o Vereador Márcio Dinarte da Silva Fernandes.”

29 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Teófilo Alírio Reis Cunha*.

307381785

### Aviso n.º 14466/2013

#### Designação de Vice-Presidente

Teófilo Alírio Reia Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Santana, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, torna público o seguinte despacho:

#### «Despacho

No uso da competência que me é outorgada pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro e da Lei n.º 67/2007 de 31 de dezembro (Regime Jurídico dos Órgãos Autárquicos), designo para o exercício do cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santana a Sra. Vereadora Élia Maria Freitas Gouveia a quem, para além das funções que lhe estão atribuídas, caberá substituir o Presidente da Câmara Municipal de Santana nas suas faltas e impedimentos.»

29 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Teófilo Alírio Reis Cunha*.

307381817

### Aviso n.º 14467/2013

#### Delegação de Competências em pessoal dirigente

Teófilo Alírio Reia Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Santana, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, torna público o seguinte despacho:

#### «Despacho de Delegação de Competências em pessoal dirigente

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 38.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro nos termos do mesmo e ainda, dos constantes do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto e dos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Chefe da Divisão Administrativa Jurídica e Financeira desta Autarquia:

Jorge Duarte Ascensão de Pontes

As seguintes competências:

As previstas nas alíneas *a*); *d*); *e*); *i*) e *j*) do n.º 2 do artigo 38.º e as previstas nas alíneas *c*); *g*) e *m*) do n.º 3 do artigo 38.º todas da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

E ainda, a delegação de assinatura da correspondência ou do expediente necessário à instrução dos processos, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto.»

29 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Teófilo Alírio Reis Cunha*.

307381833

### Aviso n.º 14468/2013

#### Delegação de competências da câmara municipal no seu presidente

Teófilo Alírio Reia Cunha, presidente da Câmara Municipal de Santana, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, torna público o teor da deliberação tomada em reunião do executivo, do dia 25 de outubro de 2013, referente à delegação de competências da câmara municipal, no seu presidente.

“Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de delegação de competências do Executivo Municipal no Presidente da Câmara Municipal. No sentido de tornar mais simples e célere o normal funcionamento da Câmara Municipal de Santana, proporcionando aos municípios a possibilidade de verem os seus assuntos e problemas abordados e resolvidos mais rapidamente é neste sentido necessário a delegação e subdelegação de poderes no Presidente e nos vários Vereadores. Assim, delibera a Câmara Municipal, por unanimidade, conforme supra mencionado, de conformidade com os artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da prerrogativa prevista no artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegar no Presidente da Câmara, com a possibilidade de subdelegar nos termos previstos na mesma lei, todas as competências, às quais não existe impedimento legal na delegação, concretamente: As previstas nas alíneas *d*); *f*); *g*); *h*); *l*); *q*); *r*); *t*); *v*); *w*); *x*); *y*); *bb*); *cc*); *dd*); *ee*); *ff*); *gg*); *ii*); *jj*); *kk*); *ll*); *mm*); *nn*); *pp*); *qq*); *rr*); *ss*); *tt*); *uu*); *ww*); *xx*); *yy*); *zz*); *bbb*); do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Mais delibera, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos supra, também delegar no Presidente da Câmara, com a possibilidade de subdelegar as seguintes competências:

As previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação da Lei n.º 60/2007 de 4 de setembro;

As previstas nas alíneas *a*); *b*); *c*); *d*); *e*); *f*) do n.º 2, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação da Lei n.º 60/2007 de 4 de setembro.

A prevista no n.º 2, do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação da Lei n.º 60/2007 de 4 de setembro.”

29 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Teófilo Alírio Reis Cunha*.

307381639

### Aviso n.º 14469/2013

#### Distribuição de pelouros, delegação e subdelegação de competências nos vereadores em regime de tempo inteiro

Teófilo Alírio Reia Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Santana, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, torna público o seguinte despacho:

#### «Despacho de Distribuição de Pelouros, Delegação e Subdelegação de competências nos Vereadores em Regime de Tempo Inteiro

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 36.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, determino a atribuição aos Vereadores em regime de tempo inteiro dos seguintes pelouros e com a seguinte denominação:

Vereadora Élia Maria Freitas Gouveia

Pelouro Social, da Cultura, Desporto e Educação

Vereador Márcio Dinarte da Silva Fernandes

Pelouro da Agricultura, Ambiente, Equipamentos e Proteção Civil

No uso da competência que me é conferida pelo n.º 2, do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e nos termos dos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego nos Vereadores em regime de tempo inteiro as seguintes competências:

Vereadora Élia Maria Freitas Gouveia

Delego:

As competências previstas nas alíneas *f*); *g*); *h*) e *l*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

A competência prevista no ponto 2.9.10.1.2, do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais).

Nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e da alínea *a*) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, a competência para autorizar a realização de despesas com a locação e a aquisição de bens ou serviços, até ao limite previsto neste normativo, bem como o exercício das demais competências do órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos, conforme n.º 3 do seu artigo 109.º

Subdelego:

As competências delegadas por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 25 de outubro de 2013, previstas nas alíneas *q*); *r*); *t*); *v*); *ff*); e *zz*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

Vereador Márcio Dinarte da Silva Fernandes

Delego:

As competências previstas nas alíneas *d*); *f*); *g*); *h*); *l*); *v*) e *w*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e as alíneas *h*) e *p*) do n.º 2 do artigo 35.º todas da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e da alínea *a*) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, a competência para autorizar a realização de despesas com a locação e a aquisição de bens ou serviços, até ao limite previsto neste normativo, bem como o exercício das demais competências do órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos, conforme n.º 3 do seu artigo 109.º

Subdelego:

As competências delegadas por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 25 de outubro de 2013, previstas nas alíneas *r*); *x*); *ee*); *ff*); *ii*); *jj*); *kk*) e *rr*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.»

29 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Teófilo Alírio Reis Cunha*.

307381809

#### **Aviso n.º 14470/2013**

##### **Licença sem remuneração**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho de 02 de abril de 2013, foi autorizada a licença sem remuneração, prevista no artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro à trabalhadora Maria da Luz da Silva Gouveia, a partir de 8 de abril de 2013.

6 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Teófilo Alírio Reis Cunha*.

307382084

#### **Aviso n.º 14471/2013**

##### **Cedência de Interesse Público**

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que nos termos e para efeitos do n.º 8 do artigo 58.º da lei supra mencionada o Assistente Operacional Eduardo Miguel Marques da Silva, retoma as suas funções no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Santana, com efeitos a partir de 01-11-2013.

6 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Teófilo Alírio Reis Cunha*.

307384093

### **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA**

#### **Aviso n.º 14472/2013**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho datado de 22 de outubro de 2013, proferido nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1, do artigo 42.º e n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeei para exercer funções de Adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal, o licenciado Ricardo Laranjeira Queirós da Silva, com efeitos a partir daquela data.

5 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo Oliveira Figueiredo*.

307389091

### **MUNICÍPIO DE SÁTÃO**

#### **Aviso n.º 14473/2013**

##### **Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de técnico superior.**

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aos procedimentos concursais para a área de fisioterapia/hidroterapia e para a área do gabinete de inserção profissional, ambos abertos pelo aviso n.º 6658/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21.05.2013, homologadas pelo Presidente da Câmara nos dias 05 e 07 de novembro de 2013, respetivamente, se encontram afixadas no átrio do edifício dos Paços do Município e inseridas na página eletrónica em [www.cm-satao.pt](http://www.cm-satao.pt).

11 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz*.

307389391

### **MUNICÍPIO DE SERPA**

#### **Aviso (extrato) n.º 14474/2013**

##### **Nomeação de Gabinete de Apoio à Vereação**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do signatário exarado a 18 do presente mês de outubro foi constituído o Gabinete de apoio à vereação, com efeitos a partir de 21 do mesmo mês, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte composição:

Secretárias: Ana Isabel da Graça Pires de Melo e Odete Bernardino Afonso Borralho.

A remuneração é, de acordo com o respetivo estatuto, a que consta do artigo 43.º do mesmo diploma legal.

30 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Tomé Alexandre Martins Pires*.

307364256

#### **Aviso (extrato) n.º 14475/2013**

Para os devidos efeitos se torna público, nos termos do n.º 2 do artigo 73.º e art. 76.º da lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e do artigo 12.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação que os seguintes trabalhadores concluíram com sucesso o período experimental na sequência da celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado: António Jaime Coelho Cachola e Fernando José Horta Mósca, na carreira e categoria de técnico superior, nas áreas do Desporto e Animação Sócio-Cultural, respetivamente, de acordo com as atas homologadas a 9 de julho de 2013.

30 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Tomé Alexandre Martins Pires*.

307365503

#### **Aviso (extrato) n.º 14476/2013**

##### **Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado**

Para cumprimento do disposto no n.º 1/d) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dos trabalhadores abaixo indicados:

Sátiro Abraços Rebocho, encarregado operacional/pedreiro, posição remuneratória 3, nível 10, aposentado com efeitos a partir de 1 de novembro de 2013;

José Manuel dos Santos Barrocas, assistente operacional/tratorista, posição remuneratória 3, nível 10, aposentado com efeitos a partir de 16 de outubro de 2013;

Manuel Mestre Gouveia, assistente operacional/cantoneiro de arruamento, por falecimento no dia 22 de julho de 2013.

30 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Tomé Alexandre Martins Pires*.

307365285